

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 614, de 2015, de autoria da Senadora Simone Tebet, que solicita informações ao senhor Ministro de Estado de Minas e Energia sobre o setor sucroenergético brasileiro.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Senadora SIMONE TEBET encaminhou à Mesa o Requerimento nº 614, de 2015, no qual solicita ao senhor Ministro de Estado de Minas e Energia as seguintes informações sobre o setor sucroenergético brasileiro:

- a) Que ações estão em curso no âmbito do Ministério de Minas e Energia (MME), no sentido de promover a realização de leilões regionais, específicos e atrativos para a biomassa, com estímulos a novos investimentos?
- b) Que ações de política pública o Governo Federal tem implementado objetivando estimular o crescimento da bioeletricidade e o surgimento de novos projetos de melhoria da eficiência dos motores *flex fuel*?
- c) O Governo Federal vislumbra a possibilidade de atender às expectativas dos estados produtores de etanol no que tange a conceder maior participação do segmento sucroenergético em instâncias decisórias, como o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE)?



Em sua justificação, a autora destaca que, não obstante o Brasil apresentar uma das matrizes de energia mais limpas do mundo, com participação significativa dos derivados de cana-de-açúcar em sua composição, o setor sucroenergético nacional tem se deparado com óbices significativos ao longo dos últimos anos. Fatores como o descompasso dos preços dos combustíveis no mercado interno em relação ao que se pratica no mercado internacional e a redução da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE-Combustíveis) proporcionaram acentuado declínio na competitividade do etanol brasileiro.

No caso específico do Mato Grosso do Sul, a crise impulsionou algumas usinas a solicitarem recuperação judicial. Nesse contexto, houve redução do nível de emprego e renda de grande contingente de trabalhadores no Estado, situação que também pode ser constatada em outras Unidades da Federação, motivando a reunião de Governadores de estados produtores do setor sucroenergético, ocorrida em 5 de março de 2015, na cidade de Goiânia (GO). Como resultado desse evento, elaborou-se documento denominado Carta de Goiânia, a qual contém conjunto de medidas necessárias à retomada do crescimento sustentável das atividades produtivas.

O Requerimento nº 614, de 2015, foi elaborado com base na Carta supramencionada, visando estimular debate sobre as ações do Governo Federal que viabilizem a superação das dificuldades identificadas, proporcionando nova dinâmica à economia canavieira do País.

Diante do exposto, a Senadora SIMONE TEBET solicita o envio do Requerimento de Informações em análise ao senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, para a devida manifestação no prazo constitucionalmente definido.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Ademais, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de



Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição.

Verifica-se que o Requerimento nº 614, de 2015, está em consonância com a norma constitucional ora mencionada e com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, obedecendo aos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado.

Quanto ao disposto no inciso I do art. 216 do RISF, não há o que obstar, uma vez que a matéria se encontra entre aquelas em apreciação pelo Congresso Nacional.

Além disso, o Requerimento em análise coaduna-se com o disposto no art. 215, I, do RISF, dependendo somente de decisão da Mesa, por não se tratar de informações de natureza sigilosa.

Entendemos, portanto, que a proposição atende aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos escritos de informações a ministros de Estado e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela admissibilidade e pelo consequente encaminhamento do Requerimento nº 614, de 2015, ao senhor Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

